



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O SR. WALTER VIGNERON, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO A JUSTIÇA ELEITORAL, PARA DIMINUIÇÃO DE VALOR E PRORROGAÇÃO.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, o Locador **WALTER VIGNERON**, qualificada no contrato original, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SA/1127/12**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1 – O prazo que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por **09 (nove) meses** iniciando-se em 30/12/2015 e findando-se em 30/09/2016.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor do presente termo será de **R\$ 63.869,87** (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 7.096,65** (sete mil , noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA**

3.1 – A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente do Gabinete, na seguinte classificação:

**01.03.0001.02.061.0013.2001.3.3.90.36 Fonte 01**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

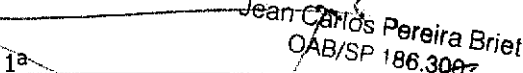
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

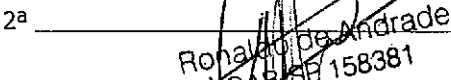
Ubatuba, **30 DEZ 2015**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

  
**WALTER VIGNERON**  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS**

1ª   
Jean Carlos Pereira Briet  
OAB/SP 186.300-7

2ª   
Ronaldo de Andrade  
OAB/SP 158381

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração  
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP  
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com  
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br